



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONETTO** – PSL/RJ

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , DE 2021**

(Dos Srs. Deputados **CHRIS TONETTO** e **DIEGO GARCIA**)

Requer a realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 4.998, de 2020, o qual “altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que “dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para instituir a carteira de vacinação digital”, originário do Senado Federal, e respectivos apensos e proposições correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, ouvido este insigne colegiado, e com fundamento no art. 58, § 2º da Constituição Federal e no art. 24, III e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública, no âmbito dessa Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com o objetivo de debater sobre o Projeto de Lei nº 4.998, de 2020, o qual “altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para instituir a carteira de vacinação digital”, originário do Senado Federal, e respectivos apensos e proposições correlatas.

Indico, para tanto, os seguintes debatedores:

- Dr. Ives Gandra da Silva Martins – Advogado, Doutor em Direito pela Universidade Mackenzie, membro da Academia Paulista de Letras Jurídicas;
- Dra. Ludmila Lins Grillo – Juíza de Direito da Comarca de Unaí (MG), graduada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro;



\* C D 2 1 8 2 9 6 9 5 3 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONETTO** – PSL/RJ

- Professor Hermes Rodrigues Nery – Especialista em Bioética e Coordenador Nacional do Movimento Legislação e Vida;
- Dr. Henrique Lima – Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- Dr. Marcelo Rocha Monteiro – Procurador de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro;
- Márcio Gualberto – Deputado Estadual do Rio de Janeiro

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 4.998/2020, aprovado no Plenário do Senado Federal no ano passado, restou remetido a esta Casa Legislativa em dezembro de 2020.

Tendo em vista que a proposta legislativa mencionada, além de algumas daquelas que lhe foram apensadas, visam, dentre outras inovações, instituir uma espécie de passaporte que deverá ser apresentado nas oportunidades de embarque e desembarque aéreo ou terrestre, no ingresso em estabelecimentos diversos, e também na hospedagem em território nacional, até que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declare o fim da pandemia de COVID-19, consideramos oportuna a realização de um debate sobre o tema, uma vez que tal medida restringe direitos fundamentais consagrados na Constituição da República, sobretudo ao dar azo à criação de “castas” na sociedade brasileira, a saber, a casta dos vacinados, que terá total liberdade de ir e vir, e a casta dos não vacinados, a serem tidos como uma espécie de cidadãos de última categoria, com a restrição de seus mais basilares direitos, caso optem por não receber a vacina contra o coronavírus. Ou seja, estamos diante da possibilidade da instituição de um *apartheid* em território nacional.

Outros projetos apensados dispõem genericamente do certificado de vacinação e estabelecem que até mesmo o salário-família só poderá ser percebido pelo funcionário após apresentação do documento que comprove o recebimento das vacinações obrigatórias.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONETTO** – PSL/RJ

Assim, considerando que prezamos pelo Estado Democrático de Direito, resta patente a necessidade de se discorrer sobre a medida que se busca impor.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2021.

**CHRIS TONETTO**  
Deputada Federal PSL/RJ

**DIEGO GARCIA**  
Deputado Federal PODE/PR





## **Requerimento** **(Da Sra. Chris Tonietto )**

Requer a realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 4.998, de 2020, o qual “altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que “dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para instituir a carteira de vacinação digital”, originário do Senado Federal, e respectivos apensos e proposições correlatas.

Assinaram eletronicamente o documento CD218296953600, nesta ordem:

- 1 Dep. Chris Tonietto (PSL/RJ)
- 2 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)

